



DECRETO Nº 8.564, DE 18 DE JULHO DE 2019

Qualifica como Organização Social de Saúde e declara de Interesse Social e de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Mauá, a SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO, nos termos da Lei Municipal nº 4.445/2009 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 7.367/2009 e suas alterações.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 18.734/2018, **DECRETO**:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 4.445/2009 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 7.367/2009, no âmbito do Município de Mauá, a SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO – SBCD, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 48.211.585/0001-15, estabelecida na Rua Gabriela, nº 144, Labienópolis, Garça/SP, CEP 17400-000, observando o que dispõe o art. 9º do Decreto Municipal nº 7.367/2009.

Art. 2º Fica declarada de Interesse Social e de Utilidade Pública a SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO, acima qualificada, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 4.445/2009 e do § 2º do art. 5º do Decreto Municipal nº 7.367/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 18 de julho de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita

REGINALDO JOSÉ BUCK
Secretário Adjunto de Justiça e Defesa da Cidadania

DAVID ALVES RAMALHO DE MELO
Secretário de Saúde